

O Estado de Direito dos Casais Homossexuais

Leia texto do professor Doutor Alípio de Sousa.

No exterior e no Brasil, a defesa do reconhecimento legal das uniões homossexuais é a bandeira central do movimento político pelos direitos civis dos homossexuais: direitos iguais, nem mais nem menos. Centrada na reivindicação de cidadania plena para cidadãos plenos, a formulação política é clara: não se pode mais continuar aceitando, na realidade de diversas nações ditas democráticas, a cidadania pela metade que é concedida a milhares de homens e mulheres homossexuais casados.

Somando-se às demais reivindicações de amparos legais e políticas educacionais de combate a todas as formas de discriminação aos homossexuais, a principal bandeira do movimento mundial GLBTS, hoje, tem uma razão de ser: a luta pelos direitos civis dos homossexuais e travestis, ao objetivar o reconhecimento legal e público da união civil entre pessoas do mesmo sexo, por parte dos Estados em diversos países, está apenas ampliando as formas de se poder alcançar a cidadania plena para um segmento da sociedade que continua excluído do direito, em razão unicamente do preconceito ainda existente em torno da homossexualidade.

Essa não é, pois, uma bandeira apenas daqueles que se organizam em grupos de lutas, mas uma reivindicação de todos aqueles que, homossexuais ou não, lutam pela emancipação e pelos direitos humanos nos países ocidentais e orientais.

As uniões homossexuais existem de fato e os casais homossexuais constituem, hoje, parte da diversidade da família em diversos países. As leis, nesses países, incluindo o Brasil, não podem mais fingir que essas uniões e casais não existem. Contrariando a opinião de moralistas e de correntes religiosas, que acreditam que o casamento somente se consuma nas uniões de homens com mulheres, os homossexuais reivindicam do Estado e da legislação o reconhecimento de suas uniões afetivas através de leis, em todos os níveis, que signifiquem, para os casais homossexuais, a extensão de conquistas fraqueadas unicamente aos casais heterossexuais.

São listados 37 direitos fundamentais que, no Brasil, são negados aos casais homossexuais, dentre eles os de somar rendas, ter dependentes em planos de saúde e previdência, poder acompanhar o cônjuge servidor público transferido, adotar filhos em conjunto, herança,

autorizar cirurgia de risco, declaração conjunta do IR, reconhecimento como entidade familiar para fins de transações bancárias, comerciais, administrativas, obtenção de visto permanente para estrangeiros/as casados/as com brasileiros/as etc.

Visando impedir os direitos dos homossexuais, setores reacionários da sociedade mobilizam uma concepção naturalista-religiosa da sexualidade humana que é chegada a hora de combater. Produto da longa história de colonização do imaginário de nossas sociedades pelo preconceito, a concepção naturalista-religiosa procura sustentar a falsa idéia segundo a qual somente a heterossexualidade é a via natural e, como querem, normal da sexualidade.

Idéia sem apoio no conhecimento sobre a sexualidade humana, produzido por diversas áreas da ciência: a heterossexualidade nada tem de natural, inata. Entre outros estudiosos, e apoiado no conhecimento que já vinha sendo produzido em sua época pelos antropólogos, Freud assinalava que o interesse sexual exclusivo de um homem por uma mulher, interesse aparentemente "heterossexual", não é um fenômeno natural, mas de ordem social, um engenho de cultura, e algo a ser também elucidado. (Cf. Freud, A vida sexual dos seres adultos).

Socialmente construída, mas configurando-se como natural por imposição social, a heterossexualidade não é mais do que uma expressão da cultura sexual humana, como o são igualmente a homossexualidade e a bissexualidade, e todas essas expressões podendo emergir na história de cada indivíduo mais ou menos diferentemente.

Como demonstram a antropologia e a sociologia, é a cultura (por meio de diversas formas: aquilo que chamamos de instituições, padrões, modelos, normas) que, procurando submeter e domesticar a sexualidade dos indivíduos, elege uma expressão sexual como a forma normal (ou natural) – escolha da ordem do que chamamos de construção do "arbitrário cultural" (Bourdieu) –, forcluindo várias outras como anormalidades. Na história das nossas sociedades, o que ocorreu é que a história da heterossexualidade é a de um notável privilégio, mas não menos sustentado pela eficácia da colonização do imaginário pelo preconceito, na forma das idéias religiosas, mas também idéias pretensamente científicas, com influências no social.

Um dos efeitos dessa história são as pesquisas sobre supostas causas da homossexualidade. Quando se passou a questionar as causas da homossexualidade se confirmou o preconceito na sua forma mais clara, pois afirmava-se aí a idéia de que a heterossexualidade, admitida como supostamente natural, não haveria que ser questionada quanto às suas

origens. Ora, todos os estudos no campo da sexualidade humana e os estudos de cultura desenvolvidos pela antropologia dão conta de que a heterossexualidade não é a forma natural (endocrinológica) da atração entre os machos e as fêmeas humanas, como se se tratasse aí de um caso que apenas repetiria aquilo que se encontra amplamente fixado entre as espécies animais. No indivíduo humano, a heterossexualidade não emerge como um fato de sua natureza enquanto ser biológico, mas como uma vertente sexual produzida culturalmente, no processo da socialização, estando submetida ao mesmo processo e dinâmicas que fazem nascer a homossexualidade, a bissexualidade.

A heterossexualidade não é natural, ela é, como prática social e de acordo com a pesquisa histórica, uma construção social/cultural, e sua naturalização e hegemonia ocorreram por efeito de um longo trabalho de domesticação do inconsciente cultural de nossas sociedades. Sendo uma instituição histórico-social como outra, a heterossexualidade se estabeleceu estigmatizando a homossexualidade (inicialmente como vício, até se chegar à tese da disfunção hormonal – seria uma alteração endocrinológica na “atração natural” – ou à do desvio no desenvolvimento sexual), fato que se deu com a mesma força com que a dominação masculina emergiu em todas as culturas.

Aliás, a prevalência da dominação masculina e a supremacia da heterossexualidade são fatos que guardam relações entre si na história cultural das sociedades humanas e que devem ser estudados em sua relação intrínseca. Nesse sentido, como assinalam diversos estudos, o fato de não encontrarmos, nas diversas sociedades conhecidas, casos em que a dominação masculina não seja um dado antropológico, e conseqüentemente a submissão feminina seja sempre uma realidade, isso nada revela sobre uma pretendida inferioridade natural da mulher, mas, ao contrário, revela tão somente a longa história de dominação social que se estabeleceu nos modelos de sociedade que a humanidade construiu até aqui.

O mesmo se deu com a valorização da heterossexualidade em detrimento da homossexualidade: um puro fato da história humana, até aqui, que não possui nenhuma razão imanente (de qualquer ordem), mas que não foi sem conseqüência para o pensamento humano, como tem sido o caso também da questão da desigualdade entre homens e mulheres.

Vale lembrar, o que toda uma perspectiva crítica (que chamarei aqui de construcionista) tem procurado demonstrar é que a sexualidade é uma instituição social como outra e que sua existência se deve a um processo de construção que em nada difere de todo o processo de institucionalização da realidade.

Não havendo sexualidade natural, mas social, o que ocorre com o sexual é o mesmo que ocorre com todas as demais esferas da vida social: algo que é uma construção arbitrária, uma instituição de caráter convencional e histórico, ganha, no curso histórico, a aparência de uma realidade natural, universal, necessária e irreversível, tornando inválidas todas as demais formas que ficaram foracluídas no processo de institucionalização.

A homossexualidade é uma das formas foracluídas do sexual nas nossas sociedades, estigmatizada pelo discurso da instituição social da sexualidade. De outra parte, pretensas pesquisas do campo da psicologia, da fisiologia e da sociobiologia, como certas teses no campo da psicanálise, contrapondo-se à visão histórico-antropológica, construcionista, da realidade social e humana, partindo de a priori naturalistas, biologistas, inatistas, essencialistas, consideram a homossexualidade um desvio da natureza masculina ou feminina, que se pode atestar seja pelo biológico, seja pelo psíquico, tornando-se uma condição que somente em alguns casos poderia ser revertida – talvez, por essa razão, hoje, algumas religiões disputem, com especialistas da normalidade, métodos de cura da homossexualidade.

Entretanto, por efeito da longa memória dessa história de colonização do preconceito, pensar que existem causas (biológicas, psicológicas, sociais) para a homossexualidade, estigmatizada como um desvio, é uma idéia que está na cabeça da maioria, se não de todos. Mesmo às vezes daqueles que se crêem sem preconceitos. Quando não manifesto, permanece latente, no imaginário social, a crença de que um homem ou mulher cuja identidade sexual é a de homossexual é alguém que sofreu um desvio no seu desenvolvimento sexual.

O homossexual seria sempre alguém que teria uma sexualidade a ser questionada, investigada, por ele próprio e pelos outros, pois, não conforme uma pretensa normalidade psíquica, moral, social. A homossexualidade como desvio para cuja existência pesa uma causa, singularizada em cada caso, é objeto das mais variadas fantasias... das credices da opinião popular às dos consultórios médicos e dos divãs.

É necessário acrescentar aqui que o preconceito é também responsável pela falsa idéia de que a homossexualidade é uma prática exclusiva dos homossexuais, e estes como constituindo uma espécie à parte. Não é desconhecido de ninguém que a homossexualidade é uma prática sexual que pode ser ocasional ou duradouro na história dos indivíduos, indistintamente do modo como cada um se representa socialmente.

Sendo o sexual polimorfo, o que ocorreu, até aqui na história, é que a domesticação cultural visou reduzi-lo a uma única forma, tendo a

heterossexualidade sido a forma consentida e legitimada nas nossas sociedades. Fato que não guarda nenhum mistério, nem se deve a qualquer razão alheia as razões humanas: o consentimento da heterossexualidade, construída ao lado da negação da homossexualidade, não se deve a qualquer razão indiferente aos fatos que produzem a cultura. Uma das contribuições mais importantes da antropologia ao estudo da humanidade foi conseguir demonstrar que – assim como as formas de poder, economia, etc. – a sexualidade também se inscreve no rol de todas as criações humanas, constituindo mais um objeto social da ordem da linguagem, da cultura, do simbólico, não sendo a anatomia dos sexos a causa em si do destino sexual dos seres humanos.

A idéia de um destino biológico como definidor do gênero e da sexualidade não se sustenta a menor prova do confronto com a variedade cultural e histórica. A pesquisa histórica e antropológica demonstram que os modos pelos quais as culturas definem o masculino e o feminino, como o fazem também como o sexual, variam como variam as línguas humanas.

Novamente aqui, cabe lembrar Freud quando assinalava que, indistintamente, a fonte de todas as expressões da sexualidade humana é a mesma: a pulsão sexual, que, como o criador da psicanálise a caracterizou, não tem objeto nem fixo nem único, não se determina nenhum objetivo como natural ou normal, e que faz suas escolhas segundo uma economia cujo único princípio é o prazer.

A pulsão, não obedecendo a propósitos predeterminados por uma (suposta) finalidade natural, é uma força errante, uma potência irreprimível, que não se submete a esquemas de dever-ser culturais ou históricos senão de modo parcial, restando sempre algo que, escapando à domesticação social, imposta aos indivíduos pelos regimes de normalidade social vigentes em cada comunidade humana, torna-se fonte de criação, engenho de práticas sexuais fora da normalidade social.

Com essa conclusão, Freud tornou possível entender que as expressões sexuais humanas são variadas não apenas quanto às culturas, mas também quanto aos indivíduos, e que no reino da sexualidade humana não se pode pretender que exista a forma natural, adequada ou normal do sexual. Sendo múltiplas as formas pelas quais a pulsão, realizando seus intentos de prazer, pode sustentar expressões sexuais, não há o que condenar se essas mesmas expressões não representem riscos nem para o indivíduo nem para o grupo humano.

Não se pode atribuir à homossexualidade qualquer risco particular que possa servir de argumento para a discriminação. O próprio Freud, embora ambíguo em suas formulações, não atribuiu à homossexualidade nada em particular que representasse alguma ameaça à saúde psíquica dos indivíduos ou ameaça aos vínculos sociais. Bem ao contrário, em carta a uma mãe aflita com a homossexualidade de seu filho, escreveu: "a homossexualidade não é uma vantagem, evidentemente, mas nada há nela de que se deva ter vergonha: não é um vício nem um aviltamento, nem se pode qualifica-la de doença; nós a consideramos uma variação da função sexual (...). Diversos indivíduos sumamente respeitáveis, nos tempos antigos e modernos, foram homossexuais, e dentre eles encontramos alguns dos maiores dos nossos grandes homens. É uma grande injustiça perseguir a homossexualidade como um crime, além de ser uma crueldade".

Fundamentalistas que adotam a concepção naturalista-religiosa da sexualidade têm pretendido impor suas opiniões e crenças aos legisladores e aos governantes, exigindo destes que não admitam leis que instituem os direitos dos homossexuais. Ora, o Estado, por ser laico, não pode estar submetido às crenças religiosas de uns poucos, que, tendo o direito de adotá-las, não podem, contudo, coagir toda a esfera pública a admiti-las, apresentando-as como verdades absolutas, universais, inquestionáveis: as próprias religiões nada mais sendo do que crenças culturais e históricas, sem valor universal.

O deus único da crença judaico-cristã, por exemplo, é um entre mil outros existentes e não se o reconhece em diversas culturas. Na aurora do século XXI, não se pode mais admitir a supressão de direitos nem a desvalorização de seres humanos tomando-se por base discursos religiosos, que a própria história já se encarregou de demonstrar a que servem.

Foi o discurso cristão, por exemplo, que justificou como legítima a matança dos indígenas nas Américas, durante a colonização europeia, por sustentar que os indígenas não eram humanos dada a ausência das crenças cristãs entre eles. Apenas no Brasil, a ação colonizadora matou 3 milhões de indígenas em três séculos. O mesmo discurso justificou a escravização de africanos, arrancados de suas terras como animais, pela mesma idéia de que não eram completamente humanos porque lhes faltavam as crenças e os costumes dos cristãos europeus.

Hoje, são os homossexuais que continuam pagando o preço do mesmo discurso religioso, fundado em crenças sem fundamento, arbitrarias, mas que visam se impor como verdades divinas, absolutas e de valor universal. Nem os próprios clérigos e dirigentes das igrejas cristãs e de outras vertentes acreditam no que dizem: sabem muito bem que

mentem continuamente para as populações, pois sabem que os mitos nos quais apóiam seus discursos nada mais são do que representações historicamente datadas, mitos tribais, criações de natureza cultural e humana.

Os historiadores das religiões, arqueólogos, entre outros, já deram todas as provas da origem egípcia da tradição judaico-cristã, as narrativas contidas na Bíblia cristã nada mais sendo do que as memórias de uma casta de sacerdotes que buscava reinstaurar fora do Egito o culto a Aton, após o fim do reinado de Amenofis IV. (Cf. Messod e Roger Sabbah, *Les secrets de l'exode*) Personagens como Abraão, Sara, Moisés, entre outros, nunca tiveram existência histórica, tratando-se de nomes dados aos personagens reais de uma história que não se queria ver contada. O caráter ficcional de todo mito somente se sustenta numa história imaginária que seja capaz de deixar de fora a historicidade do real.

Se o que parece história é ficção mítico-poética, o que dizer daquilo que no mito já soa como propriamente mítico: Adão, Eva, Noé, nascimento de Cristo.... Entretanto, ainda se quer convencer a sociedade do valor de todos esses mitos, impondo a todos a idéia de que a homossexualidade não é prevista na suposta obra divina da criação dos seres humanos. Cita-se trechos dos textos bíblicos como se eles representassem uma verdade inabalável e tivessem valor de lei.

Invertendo tudo isso, poderíamos lembrar as palavras de Marx quando assinalou que, em suas fantasias, o homem criou a idéia de deus, tornando-se posteriormente vítima de sua criação: passou a ignorar que não é o homem uma criatura de deus, mas deus uma invenção do homem. Mas radical do que Marx, Freud definiu a crença em deus ou deuses como um pacto dos homens com sua própria angústia.

Assim, o Estado, por se laico, não pode admitir ser interpelado ou submetido a crenças religiosas de qualquer credo. Nossos governantes e representantes estão obrigados ao compromisso com a diversidade e com a igualdade como a única maneira de comprovar que, de fato, estão empenhados com a construção e manutenção da democracia.

E parlamentares que no exercício da função político-pública pretendem impor suas crenças à esfera pública, em nome de um deus particular e de crenças históricas sem valor universal, apenas demonstram sua barbárie, sua ignorância, seu atraso, sua incompatibilidade com o exercício da função político-pública.

A negação aos casais homossexuais dos seus direitos de casais, a começar pelo próprio reconhecimento legal da existência do casal, incluindo-se aí a admissão da existência de vínculos afetivos, relações consistentes e sólidas, vida familiar, etc. é resultado do predomínio dos conceitos e concepções sobre a homossexualidade e os homossexuais mantidos em nossas sociedades até aqui. Se a existência de leis, por si só, não se tornará suficiente para o combate do preconceito que se conserva nessas visões - o que exige também que sejam adotadas políticas no âmbito da educação, da comunicação -, a aprovação de leis que favoreçam os direitos dos homossexuais é uma parte importante na educação da sociedade para uma nova visão da homossexualidade e dos homossexuais. É fato que, em um país como o Brasil, em que o conservadorismo social ainda predomina fortemente, embora muitos avanços tenham acontecido, a aprovação de lei que torne possível o contrato de parceria civil registrada (como propõe o PL N° 1.151/95, apresentado pela então deputada Marta Suplicy), que representaria uma alternativa para os casais homossexuais de se afirmarem legalmente, já seria um avanço importante. E talvez este seja o primeiro passo a ser dado no nosso país. Deve-se alertar, contudo, para o fato de que modelos limitados de "parceria civil registrada" ou o chamado "contrato de solidariedade" podem jogar para debaixo do tapete do preconceito toda uma discussão política que se pretende evitar em torno da ampliação dos direitos dos homossexuais no Brasil. Inclui-se aí o direito ao reconhecimento da vida de casal e também o direito à adoção não restrita à monoparentalidade homossexual (embora ser homossexual continue a ser uma razão apresentada por psicólogos, assistentes sociais e juízes para negar a adoção a gays solteiros assumidos) mas a ser realizada por casais homossexuais. Finalmente, uma palavra sobre uma polêmica existente entre os próprios homossexuais: lutar pelo reconhecimento legal das uniões homossexuais não é sucumbir ao integracionismo aos modelos heterossexuais vigentes, nem é uma postura reprodutivista acrítica da moral dominante: é combater o preconceito até onde ele não pretende ser atingido. Ao reivindicarem o reconhecimento legal de suas uniões, os homossexuais desconstruem o preconceito da concepção naturalista-religiosa das uniões sexuais e afetivas, para a qual somente se pode falar de casal e de família quando se está na presença de um homem e de uma mulher, pois quando se teria a conjugação normal dos seres da natureza: machos e fêmeas, tornando-se possível a procriação que reproduz os próprios seres, em cumprimento a supostos desígnios divinos de multiplicação das espécies.

Se os homossexuais não podem continuar prisioneiros da concepção naturalista-religiosa, também não podem cair nas armadilhas de um falso projeto crítico (vindo do próprio meio homossexual) que acredita numa identidade marginal homossexual que rejeitaria toda defesa em favor do reconhecimento das uniões, da conjugalidade homossexual, em nome de evitar o viés familista, e por acreditar ainda que os homossexuais, eles próprios, não constituem relações estáveis. Bem ao contrário, os números mostram a multiplicação dos casais homossexuais em todos os países, e afirmar a conjugalidade homossexualidade (incluindo a exigência do reconhecimento legal) é afirmar a legitimidade do direito à diferença, e arrancar da sociedade, do Estado, dos governantes e dos nossos representantes políticos o compromisso com o respeito à diversidade e à igualdade de direitos. Única maneira de, de fato, podermos dizer que em nossas sociedades predominam democracias.